



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ

Projeto: CASA DE RECUPERAÇÃO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO E DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS.

Período: FEVEREIRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais Decreto acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz - CNPJ. 01.390.112/0001-69, sediada à Estrada do Monte Valério, 2905 - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável pela Entidade André Luís Forster Geromel, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recursos públicos de saldo anterior no mês de FEVEREIRO DE 2022, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 03/2020, autorizado pela Lei Municipal 2802/2006.

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO |
|---|---|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário | 602-11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000 |
| Saldo anterior de recursos municipais | R\$ 18.223,04 |
| Saldo anterior de recursos próprios | R\$ 2.180,47 |
| Recursos municipais repassados no exercício | R\$ 25.000,00 |
| Recursos próprios utilizados no exercício | R\$ 0,00 |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | R\$ 0,00 |
| Despesas pagas com recursos municipais | R\$ 12.500,59 |
| Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias) | R\$ 50,20 |
| Valores devolvidos ao órgão concessor | R\$ 0,00 |
| Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte | R\$ 30.722,45 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | R\$ 2.130,27 |

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem parcialmente em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas devido a não efetivação de funcionários contratados por regime CLT no projeto; e) Os documentos fiscais são válidos; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; g) A entidade não apresentou o recibo de aluguel do mês de Fevereiro de 2022, apenas justificou o pagamento com os comprovantes de depósito, contrato de aluguel e declaração; h) Conforme pode ser observado no anexo da Receitas e Despesa do período houve gastos acima do descrito no Cronograma de Desembolso; i) As notas fiscais nº 1820 e 67080 foram pagas fora do período da prestação de contas.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS a documentação** constante na prestação de contas do mês de FEVEREIRO DE 2022, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público não utilizado no valor de R\$ 30.722,45 e saldo de recurso Próprio não utilizado no valor de R\$ 2.130,27.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, e apresente Plano de trabalho e Cronograma de desembolso atualizado, pois os valores constantes no mesmo não estão de acordo com o praticado na prestação de contas.

Ubatuba, 22 de Março de 2022.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surto

Fóia n° 109
Proc. N° SF/ 3116 120 22

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs | NÃO |
|---|-----|-----|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | | | X |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | | | X |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | | | X |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | | | X |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | X | | |
| Demonstrativo de despesas com compras | X | | |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | X | | |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | X | | |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | X | | |
| Comprovantes de despesas | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | X | | |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls | R\$ | Obs | OK |
|---|-------|--------------|---------------------------------|-----|
| Nota Fiscal de Produto n° 016690 – Tenda Atacado | 68 | R\$ 1.170,72 | | Sim |
| Nota Fiscal de Produto n° 001399 - Auto Posto Aeroporto | 70 | R\$ 343,35 | | Sim |
| Conta de Água - Sabesp - ref. 02/2022 | 72 | R\$ 276,22 | | Sim |
| Aluguel ref. 02/2022 – Rita Cristina Souza | 74 | R\$ 2.100,00 | Falta recibo do aluguel | Sim |
| Nota Fiscal de Produto n° 052093 – Supermercado Maná | 75/76 | R\$ 793,58 | | Sim |
| Nota Fiscal de Produto n° 052101 – Supermercado Maná | 78 | R\$ 337,50 | | Sim |
| Conta de Energia Elétrica ref. 01/2022 | 80 | R\$ 943,27 | | Sim |
| Conta de Telefone vivo ref. 02/2022 | 82 | R\$ 68,05 | | Sim |
| Nota Fiscal de Produto n° 017742 – Tenda Atacado | 84/85 | R\$ 775,69 | | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço n° 00024 – Marcio Alves | 88 | R\$ 1.250,00 | Cheque compensado em 24/02/2022 | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço n° 00012 – Luiz Cesar | 91 | R\$ 2.600,00 | Cheque compensado em 24/02/2022 | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço n° 00021 – André Baptista | 94 | R\$ 1.100,00 | Cheque compensado em 25/02/2022 | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço n° 1820 – Conceito Contábil | 97 | R\$ 500,00 | Cheque compensado em 02/03/2022 | Sim |
| Nota Fiscal de Produto n° 67080 – Supermercado Semar | 99 | R\$ 242,21 | Pago em 02/03/2022 | Sim |